



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.422/2020

Publicado Atício

em 11 / 09 / 2020

Nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.272/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **Conselho Municipal de Política Cultural de Vila Pavão – CMPC**:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO

I. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Gil Leandro Breger Lauvers Vieira Paz – Titular
Ingrid Wutke da Costa – Suplente

II. Secretaria Municipal de Educação

Arlete Ramlow de Souza – Titular
Gustavo Pansiere Zavarise – Suplente

III. Secretaria Municipal de Assistência Social

Alexsandra Holz Rossin – Titular
Solange Zulke Böning – Suplente

IV. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Marciele Grinivaldo Wutke – Titular
Graciele do Carmo Ramlow – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL

V. Grupos de etnia Pomerana

Valdete Berger Matheus – Titular
Valquiria Wutke Reetz Paz – Suplente

VI. Grupos de etnia Italiana

Higor Marcos Pena da Cruz – Titular
Yasmim Marihá Storary de Lima – Suplente

VII. Grupos de etnia Afro-brasileira

Alex da Silva Pereira – Titular
Alexia Mara Farias do Nascimento – Suplente

VIII. Representantes do Comércio Local

Iracy Foerste – Titular
Josimeire Vieira Malavace – Suplente

Art. 2º – O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos a partir desta data, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal